



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 1110/2024/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal JULIO ARCOVERDE

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 729

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de aporte orçamentário ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025.

Referência: Processo SEI nº 21000.071061/2024-15.

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2025, [Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024](#), encaminhado ao Congresso Nacional em 30 de agosto de 2024.
2. No supracitado Projeto de Lei, o montante destinado às “Despesas Discricionárias” para o Ministério da Agricultura e Pecuária totaliza R\$ 2.661.690.457,00.
3. Destarte, impõe-se consignar que, conquanto esta Pasta não seja insensível ao restritivo quadro orçamentário da atual conjuntura, o orçamento em apreço (R\$ 2.661.690.457,00) é insuficiente para o custeio das políticas públicas desenvolvidas por este Órgão em decorrência das competências a ele atribuídas pela [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), que estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.
4. Nesse horizonte, reputo relevante salientar a distinta importância do agronegócio brasileiro, que, em 2023, segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), representou 23,8% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.
5. Almeja-se, portanto, que tal cenário seja acompanhado do necessário aporte de recursos orçamentários a este Ministério, que representa o Governo Federal na implementação de políticas públicas voltadas ao setor, das quais destaco:
 - **Defesa Agropecuária:** garantia da qualidade dos produtos, da sanidade dos rebanhos e dos vegetais, propiciando a segurança alimentar e a do sistema produtivo, com impacto sobre o abastecimento interno e as exportações;
 - **Seguro Rural:** estimulação do crédito rural e incentivo da produção e comercialização;
 - **Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária:** fomento à produção sustentável, com equilíbrio entre eficiência produtiva, benefício social e conservação

ambiental;

- **Comércio e Relações Internacionais:** criação e manutenção de uma rede de adidos agrícolas, impulsionando a abertura de mercados; e
- **Pesquisa Agropecuária:** municiamento sistemático do setor com soluções inovadoras, que garantem maior produtividade agrícola e sustentabilidade da produção.

6. Não obstante, friso ainda a necessidade de recursos para a inadiável promoção de reformas em instalações físicas das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs), braços operacionais desta Pasta nas 27 Unidades Federativas.

7. Importa ressaltar que essas frentes de trabalho, que não esgotam os esforços envidados por esta Pasta, carecem de significativos dispêndios para o seu financiamento. Dessarte, diversas unidades desta Pasta acusaram, durante a captação da proposta orçamentária quantitativa para 2025, sob pena de prejudicar o setor agropecuário nacional, a necessidade de expansão do referencial monetário inicialmente atribuído a este Órgão para o atendimento de suas despesas discricionárias em 2025. Entretanto, o pedido foi submetido à época ao Ministério do Planejamento e Orçamento sem lograr êxito.

8. Diante desse fato, solicito verificar a possibilidade de ampliar o orçamento desta Pasta, no montante de R\$ 3.463.256.816,00, detalhados no Quadro anexo ao presente expediente, valor essencial para realização de ações estratégicas e fundamentais ao cumprimento da missão institucional desta Pasta, de modo que o não acatamento do pedido resultará em prejuízos ao setor envolvido, cuja proeminência foi explanada em linhas pretéritas.

9. Derradeiramente, informo que a equipe deste Ministério se encontra à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexo: Quadro Necessidade de Aporte Orçamentário (39613244).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 17/12/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39644785** e o código CRC **3DEF3D8B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>